

**Projeto de Lei nº 01-00046/2014 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)**

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo, o Dia do Arraial do Remanescente, a ser realizada, anualmente, no segundo sábado de Agosto, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo. D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXIII, do art. 7º, da Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

CLXXIII - “o Dia do Arraial do Remanescente”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”